



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 183/2015

em 17 de março de 2015

ASSUNTO:- Ref/ Requerimento nº 84/2015

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 166/2015, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 84/2015, de autoria do Vereador Adauto Quirino Silva. Referida propositura requisita informações sobre gerenciamento de descarte de resíduos de lâmpadas, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 007/2015 do Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:0000000783/2015 18/03/2015 14:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 48.151.718/0001-80



PREFEITURA DE BIRIGUI
Um novo tempo

Birigui, 16 de Março de 2015.

Ofício nº 007/2015

Ao Exmo Senhor Prefeito

Profº Drº Pedro Felício Estrada Bernabé

At Expediente
para elaborar ofício
3.16.03.2015
[Assinatura]
Tadeu Luciano Seco Saravali
Secretário de Gabinete
OAB SP 178.380

Venho a presença de Vossa Excelência para informar sobre requerimento 84/15 de autoria do Vereador Adauto Quirino Silva, solicitando esclarecimento para descarte de resíduos de lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias e materiais similares no Município de Birigui.

Em respostas aos quesitos 01, 02, 03 e 04, tenho a esclarecer que o descarte dos resíduos supra citados não é de responsabilidade do setor público, e conforme a **Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305/10 em seu artigo 33**, são obrigados a estruturar e implementar sistema de **logística reversa**, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, distribuidores e comerciantes destes produtos.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

[Assinatura]
ANDRÉ LUIZ BRANCO

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenv. Sustentado